ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇAO.

Carta Precatória Cível Nº 5005236-61.2026.8.21.0037/RS

AUTOR: GUILHERME PIRES FIDELL

AUTOR: KATIUSKA DA ROSA PIRES

RÉU: OSVALDO SOARES FIDELL

LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Site: www.arremate.lel.br

Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.

Primeiro leilão pelo valor da avaliação:

16 novembro de 2026 às 10h30m

Segundo leilão pelo valor mínimo de 50% da avaliação:

18 novembro de 2026 às 10h30m.

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.

Bem:

Motocicleta HONDA modelo NXR 150 BROS ESD placa ITD 5192, 2012, preta. Depositada com leiloeiro.

Valor da avaliação

R$10.300,00

VALOR MINIMO PARA HOMOLOGAÇÃO

No primeiro leilão somente o valor da avaliação.

No segundo leilão a metade do valor da avaliação.

FORMA DE PAGAMENTO

Em 24h o total mais taxa de 5%

VALOR DO INCREMENTO (lances)

Fixo de R$300,00.

Ônus nos bens: Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dividas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade.

Verificações sobre o bem: o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e dos bens móveis e semoventes e tambem pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

Intimações:
Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 09 de setembro de 2026. Marcos Vinicius Menezes Quadros, Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.